



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO IV

MAPA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8512691-65.2025.8.06.0000

Códigos das contratações: AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007

Área da Demanda: SETIN/Gerência de Robotização e Inteligência Artificial

1. Introdução

1.1. Este documento tem como objetivo apresentar o valor estimado para a contratação dos serviços de inteligência artificial generativa, bem como a memória de cálculo e as fontes de preços utilizadas como referência. Os quantitativos apresentados a seguir estão de acordo com o levantamento realizado na fase do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e estão detalhados no Termo de Referência (TRF).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação para acesso à plataforma Azure para utilização de serviços de computação em nuvem, oferecidos pela Microsoft com o pagamento sendo realizado conforme o modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços.	Crédito de Serviço em Nuvem (CSN)	1.092

1.2. O acesso aos serviços de IA generativa e Power Bi dá-se por meio da plataforma de computação em nuvem *Microsoft Azure*. A plataforma pode ser assinada diretamente com os provedores ou através de parceiros locais, denominados *cloud brokers*, responsáveis pela intermediação da distribuição dos serviços de plataformas de nuvem. Um *cloud broker* é um corretor de serviços de nuvem especializado em oferecer serviços em nuvem que se



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

encaixam no perfil de cada cliente. Deste modo, a contratação de serviços em nuvem pelo TJCE será viabilizada pela contratação de uma empresa parceira (*cloud broker*) que intermediará o fornecimento destes serviços.

- 1.3. Serviços de IA generativa utilizam o modelo de pagamento *Pay-As-You-Go* (PAYG), onde o pagamento é feito conforme o uso. Esses serviços são cobrados com base na quantidade de *tokens* (*palavras*) processados. O pagamento dos serviços contratados via um *cloud broker* pode ser feito através de créditos de serviços em nuvem (CSN). Cada unidade de crédito equivale a um valor monetário a ser consumido num período específico para serviços em nuvens que sejam utilizados. Este valor é composto de um valor base, estipulado pela provedora de serviços de nuvem, multiplicado por um *valor de markup* para cada fornecedor parceiro, que inclui os custos e margem de lucro da empresa. O valor de *markup* é um índice utilizado para determinar o preço de venda de um produto ou serviço a partir do seu custo. Ele representa a diferença entre o custo de produção (ou aquisição) e o preço final que será cobrado do consumidor, geralmente expressa como uma porcentagem sobre o custo. Sempre é mais vantajosa para o órgão contratante a compra da unidade de crédito com o preço mais barato.
- 1.4. Dos 1.092 créditos a serem contratados, 909 destes são destinados aos serviços de IA generativa, enquanto 183 são destinados aos serviços de Power Bi.
- 1.5. O prazo original de vigência da contratação pretendida é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. A adoção do prazo de 36 meses está fundamentada na utilização do Modelo *Enterprise Agreement*, que apresenta vantagens econômicas significativas para a Administração.
- 1.6. Esse modelo contratual garante a fixação dos valores durante todo o período de vigência do contrato, assegurando proteção contra riscos associados à variação cambial e afastando a necessidade de reajustes nos custos das soluções contratadas nesse intervalo. Além disso, elimina a ocorrência de erros e ônus operacionais com recontratações anuais, resultando em maior estabilidade e previsibilidade financeira.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

1.7. É importante destacar que, historicamente, o dólar apresentou uma variação média anual de 6% nos últimos dez anos, conforme [fonte](https://www.aasp.org.br/produtos-servicos/indices-economicos/mensal/dolar/) <https://www.aasp.org.br/produtos-servicos/indices-economicos/mensal/dolar/> e apresentado na tabela a baixo. Considerando ainda o reajuste médio anual de 12% praticado pelo segmento, o impacto acumulado sobre o contrato, em modelos com reajustes anuais, poderia alcançar até 18% ao ano. Dessa forma, ao longo de três anos — considerando dois ciclos de reajuste — a economia potencial proporcionada pelo modelo *Enterprise Agreement em 36 meses* pode alcançar até 36% em comparação com contratos reajustados anualmente.

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Ago	Setembro	Outubro	Novembro	Dezem	Variaç	Variaç
													Anual	Anual (%)
2005	2,71	2,58	2,76	2,60	2,47	2,45	2,34	2,30	2,25	2,20	2,20	2,30	-0,41	-15,21
2006	2,27	2,14	2,12	2,14	2,18	2,28	2,21	2,15	2,15	2,14	2,15	2,15	-0,13	-5,61
2007	2,14	2,09	2,09	2,02	1,99	1,91	1,87	2,00	1,90	1,81	1,74	1,80	-0,34	-16,11
2008	1,75	1,75	1,69	1,68	1,66	1,64	1,59	1,64	1,81	2,16	2,28	2,37	0,62	35,76
2009	2,38	2,27	2,30	2,20	2,08	1,95	1,94	1,84	1,81	1,70	1,73	1,76	-0,62	-26,24
2010	1,77	1,87	1,76	1,75	1,80	1,80	1,77	1,77	1,72	1,66	1,72	1,70	-0,07	-4,08
20	1,6	1,6	1,	1,	1,	1,	1,	1,	1,7	1,7	1,76	1,8	0,18	10,49



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

11	8	7	67	5 8	6 3	60	5 7	60	1	4		6		
20 12	1,7 9	1,7 2	1, 80	1, 8 4	1, 9 9	2, 04	2, 0 3	2, 02	2,0 1	2,0 4	2,06	2,0 8	0,30	16,73
20 13	2,0 4	1,9 6	1, 97	1, 9 8	2, 0 2	2, 14	2, 2 5	2, 34	2,2 8	2,1 8	2,33	2,3 4	0,30	14,63
20 14	2,3 5	2,3 9	2, 36	2, 2 3	2, 2 2	2, 23	2, 2 2	2, 27	2,3 4	2,4 3	2,61	2,6 7	0,32	13,83
20 15	2,6 1	2,8 4	3, 23	3, 0 7	2, 9 9	3, 10	3, 1 5	3, 48	3,8 6	3,8 3	3,80	3,8 7	1,26	48,16
20 16	3,8 7	3,9 9	3, 71	3, 5 3	3, 5 0	3, 48	3, 2 7	3, 17	3,3 3	3,1 9	3,44	3,3 8	-0,49	-12,61
20 17	3,3 8	3,2 0	3, 08	3, 1 6	3, 1 3	3, 10	3, 2 8	3, 19	3,2 0	3,1 3	3,16	3,2 8	-0,10	-2,94
20 18	3,3 2	3,2 0	3, 22	3, 2 9	3, 4 1	3, 68	3, 7 7	3, 87	3,9 1	4,1 9	3,73	3,7 9	0,47	14,29
20 19	3,9 1	3,7 0	3, 72	3, 8 3	3, 8 7	4, 00	3, 8 8	3, 75	4,0 2	4,0 6	4,15	4,1 8	0,27	7,01
20 20	4,0 9	4,1 6	4, 32	4, 7 4	5, 2 6	5, 82	5, 1 9	5, 35	5,3 9	5,2 7	5,62	5,4 9	1,39	33,96
20 21	5,1 0	5,2 7	5, 38	5, 6 3	5, 6 2	5, 27	5, 0 9	5, 10	5,2 5	5,2 6	5,45	5,4 2	0,32	6,34



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

20 22	5,7 1	5,5 3	5, 19	5, 1 3	4, 7 2	5, 11	5, 1 1	5, 40	5,0 9	5,2 2	5,28	5,3 0	-0,41	-7,20
20 23	5,3 2	5,1 1	5, 22	5, 3 0	4, 9 5	4, 91	4, 8 2	4, 80	4,9 8	4,8 7	5,06	4,8 7	-0,45	-8,46
20 24	4,9 4	4,8 8	4, 97	4, 9 9	5, 1 7	5, 14	5, 3 6	5, 46	5,4 7	5,5 7	5,64	5,7 9	0,85	17,18
Média												0,16	6,00	

1.8. Assim, a duração prevista de 36 meses não apenas encontra respaldo no caráter contínuo dos serviços, conforme autorizado pelo Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite a celebração de contratos de até 5 (cinco) anos para serviços contínuos, como representa a opção de maior vantagem econômica e previsibilidade para a Administração Pública. A apresentação desses parâmetros evidencia o benefício estratégico de fixação dos custos contratuais e da mitigação de riscos financeiros ao longo da vigência contratual.

2. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Créditos Microsoft Azure

2.1.1. Painel de Preços do Governo Federal

2.1.1.1. Foram verificados pregões do ano de 2023 e 2024 que estavam listados no Painel de Preços do Governo Federal (PPGF) através do link <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>.

2.1.1.2. Foram aplicados filtros sobre o campo Objeto da Compra = “créditos microsoft azure”. Selecionando 5 contratações mais relevantes para as palavras-chave.

2.1.1.3. Foram descartados os que não haviam sido homologados e os que não apresentavam atas de registro de preços.

2.1.1.4. Foram excluídos as contratações que não tratavam exatamente do atual objeto de compra, resultando em 3 contratações.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

2.1.1.5. Segundo fontes oficiais da FABRICANTE, Microsoft, os preços dos serviços de nuvem passam por reajustes anuais de 12%. Deste modo, existe a necessidade da aplicação das taxas de reajustes anuais visando obter um cenário compatível com os atuais preços de mercado. O preço reajustado para o atual ano de 2025 é apresentado na coluna “Preço unitário ajustado (R\$)”. O preço reajustado é o resultado do acréscimo de 12% para cada ano da data base do preço da contratação até 2025. Fonte dos reajustes:

<https://news.microsoft.com/pt-br/novos-precos-solucoes-microsoft/?msclkid=039c629d61a7624137fe76db60a7637a>

2.1.1.6. A pesquisa de mercado foi condensada na tabela abaixo, em que foram elencados os preços médios de cada entidade de crédito.

2.1.1.7. As evidências desta pesquisa estão registradas no Anexo IV Evidências Preços.

Entidade	Descrição do Serviço	Quantidade de Créditos	Preço unitário (R\$)	Ano Base do Preço	Preço unitário ajustado (R\$)
CAMARA DOS DEPUTADOS	Aquisição de créditos de serviço de software na nuvem da MICROSOFT/AZUR E equivalentes a 8.400 (oito mil e quatrocentas) horas de transcrição automática de discursos e pronunciamentos gravados em arquivos no formato de áudio para o formato de texto, para uso no período	7	R\$ 6.585,05	2023	R\$ 8.260,28



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

	de 12 (doze) meses				
JUSTICA FEDERAL	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Créditos (Pós-Pago) do Azure Monetary Commitment, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, para atender as necessidades da Justiça Federal da 1ª Região, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos.	138	R\$ 7.199,24	2024	R\$ 8.063,14
TRIBUNA L DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA	Contratação de parceiro(s) Microsoft habilitado(s) a assinar contratos nos modelos da Administração Pública para o fornecimento de licenças de softwares Microsoft, assinaturas Office 365, renovação de pacote de benefícios (Software Assurance)	732	R\$ 7.647,98	2023	R\$ 9.593,62



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

	de licenças já adquiridas pelo TCE-PR, bem como aquisição de créditos em nuvem (Azure) e prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção, suporte, consultoria e projetos.				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

2.1.2. Portal Nacional de Contratações Públicas

2.1.2.1. Foram verificados contratos vigentes que estavam listados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do link <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=microsoft%20azure&pagina=1&status=vigente>. Sendo localizados 7 contratações.

2.1.2.2. Foram selecionadas apenas as contratações que tratavam de créditos Microsoft Azure, resultando em 3 contratações.

2.1.2.3. O preço unitário foi adotado como a divisão do preço total da contratação pelo número de créditos para normalizar os preços hora mensurados em valor mensal, anual, total.

2.1.2.4. Segundo fontes oficiais da FABRICANTE, Microsoft, os preços dos serviços de nuvem passam por reajustes anuais de 12%. Deste modo, existe a necessidade da aplicação das taxas de reajustes anuais visando obter um cenário compatível com os atuais preços de mercado. O preço reajustado para o atual ano de 2025 é apresentado na coluna “Preço unitário ajustado (R\$)”. O preço reajustado é o resultado do acréscimo de 12% para cada ano da data base do preço da contratação até 2025. Fonte dos reajustes: <https://news.microsoft.com/pt-br/novos-precos-solucoes-microsoft/?msocid=039c629d61a7624137fe76db60a7637a>.

2.1.2.5. Foram excluídos as contratações com valores mínimo e máximo que destoavam das demais.

2.1.2.6. As contratações com preços máximos e mínimos destoantes dos demais (linhas 2 e 3) não foram considerados para efeitos do cálculo de média, sendo apresentadas



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

apenas como registro demonstrativo da amplitude da busca de preços.

2.1.2.7. A pesquisa de mercado foi condensada na tabela abaixo, em que foram elencados os preços médios de cada entidade de crédito.

2.1.2.8. As evidências desta pesquisa estão registradas no Anexo IV Evidências Preços.

Entidade	Descrição do Serviço	Quantidade de Créditos	Preço unitário (R\$)	Ano Base do Preço	Preço unitário ajustado (R\$)
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul	Azure Monetary Commitment – “Pay as you go” (sob demanda) 6QK-00001	144	R\$ 7.826,16	2024	R\$ 8.765,29
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE	Créditos na Plataforma Microsoft – Azure MonetaryCommit ShrdSvr - ALNG Subs VLMVL Commit Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante : Microsoft	30	R\$ 22.624,92	2024	R\$ 25.339,91



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

	PART NUMBER: 6QK00001.				
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCI A - CE	contratação para acesso à plataforma Azure para utilização de serviços de computação em nuvem oferecidos pela Microsoft com o pagamento sendo realizado conforme o modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços.	480	R\$ 584,79	2024	R\$ 654,96

3. Média, Mediana, Variância e Desvio Padrão das Propostas e Contratações Similares

3.1. A tabela a seguir apresenta o valor médio por crédito utilizado, calculado tanto para as contratações similares quanto para as propostas recebidas e consideradas neste estudo.

3.2. Também são apresentados os valores de variância e desvio padrão, calculados com base nos preços coletados. Essas métricas permitem uma análise mais precisa da dispersão dos valores, facilitando a identificação de eventuais desvios significativos em relação ao preço médio de mercado.

3.3. As contratações com preços máximos e mínimos destoantes dos demais não foram



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

considerados para efeitos do cálculo de média, sendo apresentadas apenas como registro demonstrativo da amplitude da busca de preços.

3.4. O uso do preço por crédito de Microsoft Azure Prepayment como métrica principal de pesquisa de preço entre as propostas e contratações similares se justifica por diversos motivos técnicos e econômicos:

3.4.1. Relação Custo-Benefício: O preço por crédito permite uma análise proporcional da relação custo-benefício. Ao avaliar o custo de cada crédito, podemos entender melhor a competitividade e a eficiência econômica de cada proposta em relação à sua capacidade de cobertura de serviços na nuvem da Microsoft. Isso é particularmente importante em contratações onde o objetivo é garantir alta disponibilidade e flexibilidade dos serviços em nuvem, exigindo um balanceamento entre custo e capacidade adquirida.

3.4.1.1. Padrão de Mercado: O preço por crédito Azure é amplamente utilizado como uma métrica padrão na indústria de serviços em nuvem, pois permite uma comparação direta entre propostas que possuem diferentes pacotes de crédito. Isso torna os preços mais comparáveis e facilita a identificação de preços fora do padrão de mercado, ajudando a evitar sobrepreço. Segundo fontes oficiais da FABRICANTE, Microsoft, os preços dos serviços de nuvem passam por reajustes anuais de 12%. Deste modo, existe a necessidade da aplicação das taxas de reajustes anuais visando obter um cenário compatível com os atuais preços de mercado. O preço reajustado é o resultado do acréscimo de 12% para cada ano da data base do preço da contratação até 2025. Fonte dos reajustes: <https://news.microsoft.com/pt-br/novos-precos-solucoes-microsoft/?msocid=039c629d61a7624137fe76db60a7637a>.

3.4.2. Facilidade de Comparação entre Contratos Similares: Para o comparativo com contratações similares, a métrica de preço por crédito permite a equivalência entre pacotes de serviços de diferentes contratos. Mesmo que as condições contratuais variem, essa métrica auxilia na realização de um benchmarking mais objetivo, identificando padrões de mercado e possibilitando uma escolha baseada em evidências quantitativas.

3.4.3. Gestão de Capacidade e Eficiência Orçamentária: A análise por crédito permite que a administração gerencie melhor o orçamento destinado a serviços em nuvem, uma vez que os valores podem ser projetados conforme as necessidades reais de uso e demanda, otimizando o gasto público e evitando pagamentos desproporcionais a propostas com menores capacidades de serviço.

3.5. Por esses motivos, o valor médio por crédito se mostra uma métrica adequada para realizar uma análise detalhada e comparativa das propostas, contribuindo para a escolha de uma opção economicamente vantajosa e tecnicamente compatível com as



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

necessidades de serviços em nuvem da CONTRATANTE.

Estatística	Valor
Média de Preços	R\$ 8.670,58
Mediana	R\$ 8.512,78
Variância	466100.75
Desvio Padrão	R\$ 682,71

Média: A média é a soma de todos os valores dividida pelo número total de valores. Ela é uma medida de tendência central e é útil para entender o valor médio de um conjunto de dados.

Variância: A variância é uma medida estatística que indica a dispersão dos valores de um conjunto de dados em relação à média. Em outras palavras, a variância mede o quanto longe os valores individuais estão da média. Quanto maior a variância, maior é a dispersão dos dados. A variância é calculada pela média dos quadrados das diferenças entre cada valor e a média do conjunto de dados.

Desvio Padrão: O desvio padrão é uma medida estatística que indica o quanto os valores de um conjunto de dados estão dispersos em relação à média. Em termos simples, o desvio padrão quantifica a variabilidade ou a dispersão dos dados em torno da média. Um desvio padrão maior indica que os valores do conjunto de dados estão mais dispersos em relação à média, enquanto um desvio padrão menor indica que os valores estão mais próximos da média. Ele é calculado como a raiz quadrada da variância.

Com base nos valores de média, mediana, variância e desvio padrão calculados, podemos tirar algumas conclusões adicionais para validar o estudo de pesquisa de preços. Essas observações podem ser úteis para fortalecer o mapa de preços e garantir uma análise completa da consistência dos valores:

1. Amplitude dos Valores: A dispersão relativamente baixa, com um desvio padrão de R\$ 682,71, que representa uma variação de preços de 7,87% em relação a média indica um mercado relativamente estável. A variação de preços pode ser



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

explicada pelo margem de lucro dos representantes locais que comercializam os créditos.

2. Análise de Competitividade do Mercado: A média de R\$ 8.670,58 por crédito oferece um ponto de referência útil para futuras comparações, estabelecendo um parâmetro competitivo. Essa média pode ser usada como um benchmark para negociações futuras, ajudando a definir limites de aceitabilidade e evitar valores excessivos.

3. Evidência da Ampla Amostragem de Preços: A análise indica que a pesquisa de preços incluiu uma amostra variada e representativa do mercado, dada a variação nos valores. Esse fator reforça a validade do estudo, pois demonstra que o levantamento não se baseia em uma quantidade limitada de propostas similares, mas abrange diferentes fornecedores.

4. Base para a Tomada de Decisão Econômica: A combinação dos valores de média e dispersão fornece uma base sólida para uma decisão economicamente vantajosa. Propostas próximas à média de R\$ 8.670,58 são mais indicadas para uma contratação segura, enquanto as que ultrapassam significativamente esse valor devem ser reavaliadas para entender se oferecem benefícios adicionais que justifiquem o custo extra.

4. Memória de Cálculo

Para a definição do valor estimado da contratação para o serviço de IA generativa, foi utilizado como parâmetro o valor médio pago por créditos Azure, com base em contratações públicas similares.

É importante salientar que os valores de estimativa para o serviço de IA generativa são uma estimativa, cujo objetivo é aproximar-se ao máximo do valor que poderá ser efetivamente firmado nesta nova contratação.

A contratação estabelecida neste documento prevê que apenas os serviços efetivamente utilizados serão pagos. Quaisquer serviços ou recursos não utilizados não gerarão custos adicionais para a contratante. Essa abordagem assegura que os custos estejam diretamente alinhados com a utilização real dos serviços, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos de ambas as partes envolvidas.

4.1. Serviço - Créditos Microsoft Azure

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Neste cenário, será contratado créditos Microsoft Azure na quantidade de 1.092. Com o pagamento sendo realizado conforme o modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços. Dessa forma, o faturamento ocorrerá com base nos recursos consumidos ao longo do período (mensalmente), com validade de 36 meses a partir da contratação.

Considerando o valor médio por crédito como R\$ 8.670,58 de acordo com o que foi calculado na pesquisa de preço, temos: (R\$ 8.670,58 x 1.092 créditos) = **R\$ 9.468.273,36** para 1.092 por 36 meses. Por fim, para o custo mensal temos (R\$ 9.468.273,36 / 36) = **R\$ 263.007,59**.

O **TCO** da solução então seria do valor médio total estimado para a solução de **R\$ 9.468.273,36**, que equivale a um valor médio mensal estimado de **R\$ 263.007,59**.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores calculados com base na estimativa de preços para o quantitativo total previsto na contratação. Os valores a seguir foram determinados com base na métrica do preço médio pago por crédito, conforme identificado nas pesquisas de mercado e nas propostas recebidas. Esses valores têm como objetivo estimar o custo médio para esta nova contratação.

ID	Serviço	Qt d.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (36 meses)
1	Contratação para acesso à plataforma Azure para utilização de serviços de computação em nuvem oferecidos pela Microsoft com o pagamento sendo realizado conforme o	1.092	R\$ 8.670,58	R\$ 263.007,59	R\$ 3.153.200,92	R\$ 9.468.273,36



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

	modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços				
--	---------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Fortaleza, 04 de agosto de 2025

Equipe de Planejamento:

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO VIKTOR DA SILVA AVILA
Data: 04/08/2025 16:22:12-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Caio Viktor da Silva Avila - 52463

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR REGIS BATISTA CYSNE
Data: 06/08/2025 16:55:31-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Júnior Régis Batista Cysne - 9643

Integrante Técnico

FRANCISCO JOSE
PESSOA
FURTADO:32211473334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE PESSOA
FURTADO:32211473334
Dados: 2025.08.05 07:53:17 -03'00'

Francisco José Pessoa Furtado - 8284

MAPA DE PREÇOS
Solicitação de Créditos da Plataforma Microsoft Azure
Pág. 15/16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Integrante Administrativo

**JOSEANE PEREIRA
RODRIGUES:0114
5616569**

Assinado de forma digital
por JOSEANE PEREIRA
RODRIGUES:01145616569
Dados: 2025.08.05
13:58:19 -03'00'

Joseane Pereira Rodrigues - 9347

Integrante Requisitante

**ANDREA SOUSA
MARTINS:02203825
308**

Assinado de forma digital por
ANDREA SOUSA
MARTINS:02203825308
Dados: 2025.08.11 11:42:06 -03'00'

Andrea Sousa Martins - 49220

Integrante Requisitante